



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 4/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Tendo em vista os grandes e relevantes serviços que o Departamento de Assistência Social desta Prefeitura vem prestando à população de nosso Município, serviços êsses que vêm se tornando, dia a dia, de maior vulto, apresento a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei, que permite à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a verba necessária para a aquisição de um carro KOMBI, para atender às necessidades crescentes dêsse Departamento.

Solicitando sua aprovação, nesta oportunidade, apresento a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 20 de abril de 1968.

*Genival Alves Ramalho*

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

J.R.

PROJETO DE LEI Nº 1168

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir crédito especial para a aquisição de um ~~carro~~ <sup>veículo</sup> para atender às exigências do serviço do Departamento de Assistência Social dêste Município.

Art. 2º - A despesa advinda do artigo anterior correrá por conta de dotações do orçamento vigente, através de cancelamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_ de 1968.

APROVADO em 1ª Sessão discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 30 de 4 de 1968.  
Guemir Blumenfeld  
Presidente  
APROVADO em Reunião discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 27 de 4 de 1968  
Presidente J

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.  
A Comissão de Justiça  
Saúde  
Em, 20 / 4 / 1968.  
Guemir Blumenfeld  
Presidente  
APROVADO em Fúrcula discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 28 de Abril de 1968  
Presidente J

4/68.

MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Tendo em vista os grandes e relevantes serviços que o Departamento de Assistência Social desta Prefeitura vem prestando à população de nosso Município, serviços êsses que vêm se tornando, dia a dia, de maior vulto, apresento a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei, que permite à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a verba necessária para a aquisição de um carro KOMBI, para atender às necessidades crescentes dêsse Departamento.

Solicitando sua aprovação, nesta oportunidade, apresento a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 20 de abril de 1968.



---

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

4 JHE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir crédito especial para a aquisição de um <sup>veículo</sup> carro KOMBI para atender às exigências do serviço do Departamento de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - A despesa advinda do artigo anterior correrá por conta de dotações do orçamento vigente, através de cancelamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1968.

---

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 4/68, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para aquisição de uma Kombi para o Departamento de Assistência Social, tendo em vista -- que é realmente necessária a aquisição desta Kombi e os relevantes serviços que o referido departamento tem prestado a esta Municipalidade, é de parecer que este projeto seja aprovado tal - como se encontra redigido.

Sala das Comissões , 27 de abril de 1968

*Marcionílio Furbino Brêtas*

Marcionílio Furbino Brêtas

*Jose Teixeira de Carvalho*

Jose Teixeira de Carvalho

*[Signature]*

Emenda da Mesa

Onde se lê no art. 1º "aquisição de uma "Kombi", diga "um veículo".

Sala das sessões, em 29 de abril de 1968

*Therodulben.*  
*Marcos Baumgart*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 4/68, que dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial para aquisição de uma Kombi para o Departamento de Assistência Social, tendo em vista -- que é realmente necessária a aquisição desta Kombi e os relevantes serviços que o referido departamento tem prestado a esta Municipalidade, é de parecer que êste projeto seja aprovado tal - como se encontra redigido.

Sala das Comissões , 27 de abril de 1968

Marcionílio Furbino Brêtas

Marcionílio Furbino Brêtas

Jose Teixeira de Carvalho

Jose Teixeira de Carvalho

Yezingra de Almeida

Emenda da Mesa.

onde se lê no artigo 1º "aquisição de uma Kombi", diga "um veículo".

Sala das Sessões, em 27 de

abril de 1968

Ilmo. Sr. Presidente  
duomo Bumerand



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 4/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 4/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir crédito especial para aquisição de um veículo para atender às exigências do serviço do Departamento de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - A despesas advinda do artigo anterior correrá por conta de dotações do orçamento vigente, através de cancelamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de maio de 1968.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 - 4 - 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 243 de 7 de Maio de 1968

Dispõe sobre Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir crédito especial para aquisição de um veículo para atender às exigências de serviço do Departamento de Assistência Social deste município.

Art. 2º - As despesas advinda do artigo anterior correrá por conta de dotações de orçamento vigente, através de cancelamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 7 de maio de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Projeto de lei n. 4/68